

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ(MF)Nº34.925.214/0001-90

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CL/PMI

O Município de Itaúbal através da Central de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0410.2791.2023-PMI, Pregão Eletrônico Nº 002/2024-CL/PMI**, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, COPO DE 300 ML, GARRAFÃO DE 20 LITROS, CARGA DE ÁGUA (GARRAFÃO DE 20 LITROS), CARGA DE GÁS (REFIL) – BOTIJÃO DE 13 KG e VASILHAME DE GÁS (BOTIJÃO DE 13 KG), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Itaúbal-AP, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de referência Anexo - I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela pregoeira **Glenda F. Figueiredo Cruz, ADJUDICANDO** objeto licitado às empresas vencedoras, **A DA SILVA CORREA** inscrita no CNPJ: 25.253.172/0001-06, no valor de **R\$ 219.636,20** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), referente aos Lotes: 01 e 06; **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ: 51.866.965/0001-00, no valor de **R\$ 48.820,00** (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), referente aos lotes: 02,03 e 04; **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 35.338.366/0001-50, no valor de **R\$ 25.402,30** (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos), referente ao lote: 05.

Itaúbal-AP, 08 de Março de 2024.

  
Glenda F. Figueiredo Cruz

Pregoeira-CL/PMI  
Decreto Municipal nº 038/2023- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ(MF)Nº34.925.214/0001-90

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor **JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº0410.2791.2023-PMI, Pregão Eletrônico Nº 002/2024-CL/PMI**, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, COPO DE 300 ML, GARRAFÃO DE 20 LITROS, CARGA DE ÁGUA (GARRAFÃO DE 20 LITROS), CARGA DE GÁS (REFIL) – BOTIJÃO DE 13 KG e VASILHAME DE GÁS (BOTIJÃO DE 13 KG), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Itaúbal-AP, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de referência Anexo - I do Edital. Todo seu tramite foi realizado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto Federal nº8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal no 114/2019- GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº002/2024-CL/PMI**, com as empresas vencedoras **A DA SILVA CORREA** inscrita no CNPJ: 25.253.172/0001-06, no valor de **R\$ 219.636,20** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), referente aos Lotes: 01 e 06; **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ: 51.866.965/0001-00, no valor de **R\$ 48.820,00** (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), referente aos lotes: 02,03 e 04; **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 35.338.366/0001-50, no valor de **R\$ 25.402,30** (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos), referente ao lote: 05, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-AP, 08 de Março de 2024.

  
José Serafim Picaño Filho  
Prefeito do Município de Itaúbal

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 0510.2202/2023 SEMOSP/PMI**

O **Prefeito do Município de Itaúbal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43. inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº **0510.2202/2023 SEMOSP/PMI**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CL/PMI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRIRIM, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 893886/2019**, celebrado entre o Município de Itaúbal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, celebrado entre o Município de Itaúbal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares.

**Data Homologação: 11/03/2024**

**Valor Homologado: R\$ 985.408,12 (Novecentos e oitenta e cinco mil, Quatrocentos e oito reais e doze centavos).**

**Empresa: E. K. Construção LTDA**

**CNPJ(MF) nº: 20.656.901/0001-43**

  
**JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO**  
Prefeito do Município de Itaúbal

PMI

PODER EXECUTIVO



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: [ascom.itaubal@gmail.com](mailto:ascom.itaubal@gmail.com)
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
8h às 13h

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 11 de março de 2024.**

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**

Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Vice-Prefeita Municipal

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**

Chefe de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**

Procurador Geral

**Déa Maria Picanço Machado**

Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**

Secretária de Saúde

**Salomão Viana da Silva**

Secretário de Agricultura

**Ester Albuquerque Rocha**

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Anésia Moraes Leite**

Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**

Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**

Secretária Especial de Governo

**Jaisom da Costa Picanço**

Secretário de Obras

**Iraci dos Santos Maia**

Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019